

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sábado, 16 de janeiro de 2021

Ano II | Edição 185



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 16 de janeiro de 2021

Ano II | Edição 185

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Atos Administrativos	5
Comunicado	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal do Idoso - CMI	6
PODER LEGISLATIVO	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 21.603 – DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 18 de janeiro de 2021, conforme segue:

I – GABINETE DO PREFEITO:

a) DELCIR GETÚLIO NARDO, R.G. n.º 3.754.309-X, para o cargo de Ouvidor Geral do Município, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) ALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, R.G. n.º 32.988.743-9, para o cargo de Ouvidor do Sistema Local de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) JOÃO ROBERTO ALVES TOLENTINO, R.G. n.º 281.376-MS, para o cargo de Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD.

c) SILVANA ALVES DE ALMEIDA, R.G. n.º 25.105.209-6, para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, de provimento em comissão, símbolo CD.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

a) CLAUDEMIR ANTÔNIO DE PAULA, R.G. n.º 7.436.119-3, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) JULIANY BERTI ALVES, R.G. n.º 46.075.719-2, para o cargo de Diretor do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) LUÍS CLÁUDIO DA SILVA BENEDITO JÚNIOR, R.G. n.º 41.019.335-5, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo SM.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

a) EDSON JÚNIOR STORTI, R.G. n.º 13.661.543-0, para o cargo de Diretor do Departamento de Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, de provimento em comissão, símbolo CD.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO:

a) ANDRÉA MARIA PEREIRA BRITTO, R.G. n.º 20.428.274-3, para o cargo de Diretor do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) JÚLIO CEZAR DOS SANTOS JÚNIOR, R.G. n.º 59.068.514-4, para o cargo de Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) MÁRCIO QUIRINO DA SILVA, R.G. n.º 32.261.580-X, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD;

d) MÍRIAM PEREIRA DOS SANTOS, R.G. n.º 33.342.199-1, para o cargo de Diretor do Departamento de Preservação do Patrimônio Esportivo e Espaços de Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) CÉSAR BOMBARDA JÚNIOR, R.G. n.º 19.400.889-7, para o cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) FABIANA MAIA DE OLIVEIRA, R.G. n.º 21.880.427-1, para o cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CD.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) ANDRÉA DE SOUZA SANTOS MARDEGAN, R.G. n.º 24.432.931-X, para o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) MARISE STORTI RODRIGUES NAVA, R.G. n.º 33.513.067-7, para o cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD;

c) VIVIAN DE PAULA RODRIGUES, R.G. n.º 41.629.848-5, para o cargo de Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, símbolo CD.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA:

a) JOÃO ROBERTO ZANCHETTO, R.G. n.º 7.354.378-0, para o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) LAVÍNIO MESSA GONÇALVES, R.G. n.º 33.568.923-

1, para o cargo de Diretor do Departamento de Viação e Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, símbolo CD.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO:

a) HUGO EUGÊNIO MORAES, R.G. n.º 26.299.366-1, para o cargo de Diretor do Departamento de Economia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, de provimento em comissão, símbolo CD.

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) NILTON CÉSAR BOZOLAN, R.G. n.º 20.576.094-6, para o cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) THIAGO MANTOVANI PEDRO, R.G. n.º 47.922.187-X, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo CD.

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE:

a) ANDRÉIA DE SOUSA OLIVEIRA, R.G. n.º 33.855.638-2, para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD;

b) DEMEVALDO DE MIRANDA GOMES, R.G. n.º 13.661.404-8, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD.

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

a) POLLYANA MUNIZ MODA, R.G. n.º 40.713.894-8, para o cargo de Diretor do Departamento de Imprensa, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de provimento em comissão, símbolo CD.

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) CARLOS ALBERTO CHACON, R.G. n.º 17.923.110-8, para o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Complementares, da Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão, símbolo CD.

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

a) ELLEN CRISTINA CHAGAS GRANGEIRO, R.G. n.º 32.010.155-1, para o cargo de Diretor do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, símbolo CD.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de janeiro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.606 – DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 no município de Araçatuba e dá providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas;

Considerando a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino localizadas no território municipal;

Considerando o contexto local da pandemia da COVID-19 e a necessidade de cautela na retomada das aulas presenciais, conforme deliberado com representantes de escolas públicas, particulares, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Art. 1.º A retomada das aulas e demais atividades presenciais em todas as unidades de educação básica das redes públicas municipal e estadual, e nas unidades escolares privadas, deverão seguir as disposições do Decreto Estadual n.º 65.384, de 17 de dezembro de 2020, com exceção do disposto no artigo 3.º.

Art. 2.º As aulas e demais atividades presenciais serão retomadas, gradualmente, nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio conforme a classificação do município, nos termos dos artigos 3.º e 5.º do Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020:

I - nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados, com revezamento dos alunos preferencialmente de forma semanal;

II- Na fase amarela, com presença limitada a até 50% do número de alunos matriculados, com revezamento dos alunos preferencialmente de forma semanal;

III - na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Art. 3.º A organização da rede municipal de ensino para atendimento ao disposto neste Decreto dar-se-á por ato específico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º Os cursos livres, de idiomas, informática e artes ficam autorizados a ofertarem atividades presenciais em conformidade com as restrições da categoria “serviço” previstas no Plano São Paulo e pela similaridade de características com as instituições de ensino, deverão seguir também os protocolos sanitários referentes a educação.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 21.498, de 3 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de janeiro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

SILVANA DE SOUSA E SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal da Fazenda

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br), (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos pela União, de acordo com o art. 2.º da Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1.997.

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2020 - PROCESSO N.º 1.371/2020 COMUNICADO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO a todos interessados que o processo licitatório supracitado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA E AOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS QUE DELES NECESSITEM, COM ACESSO QUALIFICADO NO SUS, tornou-se DESERTO.

Araçatuba, 15 de janeiro de 2021.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2020 - PROCESSO N.º 1.298/2020 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEB SILENE MARIA BARRETO, LOCALIZADA A RUA AFRÂNIO FRANCISCO RIUL N.º 580 - BAIRRO SÃO RAFAEL, ARAÇATUBA/SP”, foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no valor de R\$ 469.229,87 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 06 de janeiro de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2020 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 066/2020 - PROCESSO N.º 1.491/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, para fornecer os itens 06, 07, 10 e 12;

- MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para fornecer os itens 02, 04, 09 e 11;

- PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP , para fornecer o item 1.2;

- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA-EPP, para fornecer os itens 03, 05 e 08.

- ITEM FRACASSADO: 1.1.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de janeiro de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Edital de Publicação

A Comissão Eleitoral Temporária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Araçatuba, regulamentada pela RESOLUÇÃO CMDI N° 005/2020, TORNA PÚBLICO, a Relação Definitiva dos HABILITADOS, na condição de candidatos e votantes, a uma das vagas de Representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos Do idoso, Biênio 2021-2023, conforme preconiza a Resolução CMDI N°

007/2020.

SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS	REPRESENTANTE e VOTANTE
Sindicato dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos - SINTAPI	Titular: Maria do Socorro Florentino da Silva RG: 8.081.587-x
Sindicato dos Contabilistas de Araçatuba - SICOARA	Titular: Luciene Maria Ingrati – RG: 29.431.142-7
ORGANIZAÇÃO E /OU MOVIMENTO DO IDOSO	REPRESENTANTE e VOTANTE
Cúria Diocesana de Araçatuba Pastoral do Idoso.	Titular: Laura Maria Santos Sant’Ana – RG: 30.274.464-2
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (Acolhimento institucional)	REPRESENTANTE e VOTANTE
Asilo São Vicente de Paula	Titular: Fernanda Rahal Disposti – RG: 12.665.644-7;
Comunidade Luso Brasileira de Araçatuba - Lar São João.	Titular: Amanda Marques Ferreira – RG: 39.511.079-8;
Lar da Velhice e Assistência Social	Titular: José Donizete Marques – RG: 12.365.477-4;
União Espirita Paz e Caridade “Abrigo Ismael”	Titular: Eliane Gonçalves de Andrade – RG: 40.670.195-7;

A comissão informa que NÃO houve entidades e ou organizações INABILITADAS.

A partir da data de publicação do presente edital, será iniciado o prazo de 02 (dois) úteis para impugnação dos inscritos, o que ocorrerá perante a Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da do Idoso, no endereço Bahia n.º 1030, Jardim Sumaré – Araçatuba/SP.

Araçatuba, 15 de janeiro de 2021.

Nelson Spironelli Júnior

Relator da Comissão Eleitoral

Eliane Gonçalves de Andrade

Coordenadora da Comissão Eleitoral

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

ATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

(Extrato)

Com base no art. 77, § 1.º, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, dá publicidade dos seguintes Atos Administrativos:

1. PORTARIA N.º 33, DE 14/01/2021 – EXONERA, nos termos do art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e art. 3.º, III, da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, o Senhor ALAN MARCOS SEVERO COELHO, R.G. n.º 11.077.978-2 (SSP-SP), do cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do vereador Gilberto Carlos Mantovani, a partir de 14 de janeiro de 2021.

2. PORTARIA N.º 34, DE 14/01/2021 – EXONERA, nos termos do art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e art. 3.º, III, da Lei Municipal n.º 6.760, de

14/06/2006, a Senhora KELLEN CRISTINA NEVES, R.G. n.º 27.547.155-X (SSP-SP), do cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, de provimento em comissão, lotada no Gabinete do vereador Gilberto Carlos Mantovani, a partir de 14 de janeiro de 2021.

3. PORTARIA N.º 35, DE 14/01/2021 – NOMEIA, nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28/09/1992, e dos arts. 3.º, III, e 7.º, e anexos X e XI da Lei Municipal n.º 6.760, de 14/06/2006, a Senhora KELLEN CRISTINA NEVES, R.G. n.º 27.547.155-X (SSP-SP), para exercer o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no Gabinete do vereador Gilberto Carlos Mantovani, a partir de 14 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE JANEIRO DE 2021

Dr. Alceu

(Alceu Batista de Almeida Júnior)

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral